



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.203/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de Sud Mennucci,
Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO
VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E
CINCO MIL REAIS)"**

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um
crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco
mil reais), para a prestação de serviços de urbanismo (estudo de ocupação
do solo do distrito empresarial, destinados a suplementar a seguinte
dotação:

02 - Prefeitura Municipal	
0206 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social	
020603 - Divisão de Empreendedorismo	
23.691.0021.2024.0000 - Capacitação, Empreendedorismo e Profissionalizante	
162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 35.000,00


Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão
cobertas com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:


Excesso de Arrecadação

Total	R\$ 35.000,00
--------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos dezoito (18)
dias do mês de novembro de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal


**REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA**

Patrícia Helena de Toledo

RG.: 33.342.376-8